MUNICÍPIO DA PRAIA
Sede: Praça Alexandre Albuquerque, Cidade da Praia, Cabo Verde, C.P 108
Contribuinte n.º 352003596

PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NA BOLSA DE VALORES DE CABO VERDE, DE 450.000 OBRIGAÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS, DE VALOR NOMINAL DE 1.000 ESCUDOS CADA, COM A MATURIDADE DE 20 ANOS, REPRESENTATIVAS DE UM EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DO MUNICÍPIO DA PRAIA.

Oferta registada na Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários, sob o n.º OPS/002/2010

LÍDER DE COLOCAÇÃO

Banco Comercial do Atlântico, S.A. - Sede Social: Rotunda de Chã de Areia, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906

CONSÓRCIO DE COLOCAÇÃO

Banco Interatlântico, S.A. - Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719.

Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. - Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336.

Banco Cabo-verdiano de Negócios, S.A. - Sede Social: Avenida Amílcar Cabral, n.º 97, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19.

Banco Africano de Investimentos Cabo Verde, S.A. - Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia, Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 2728/2008/03/31.

Junho de 2010

0. DEFINIÇÕES 4
1. ADVERTÊNCIA AOS INVESTIDORES 6
2. EFEITOS DE REGISTO 7
3. NOTA INTRODUTÓRIA 8
4. DECLARAÇÕES RELATIVAS AO FUTURO 11
5. FACTORES DE RISCO 12
6. RESPONSÁVEIS 13
6.1 Identificação 13
6.2 Declaração emitida pelos responsáveis pelo Prospecto 14
7. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO 15
8. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS, OBJECTOS DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO 18
8.1. Oferta 18
8.1.1. Montante e Natureza 18
8.2. Preço das Obrigações e modo de realização 18
8.3. Categoria e forma de representação 19
8.4. Modalidade da Oferta 19
8.5. Organização e Montagem 20
8.6. Deliberações, autorizações e aprovações da oferta 20
8.7. Finalidade da oferta 21
8.8. Amortizações e opções de reembolso antecipado 21
8.9. Representação dos Obrigacionistas 21
8.10. Regime Fiscal 21
8.11. Regime de transmissão 22
8.12. Montante líquido da Oferta 22
8.13. Títulos definitivos 22
8.14. Legislação aplicável 22
8.15. Contratos de fomento 22
8.16. Valores mobiliários admitidos à cotação 22
8.17. Ofertas relativas a valores mobiliários 22
8.18. Data de subscrição 23

8.19. Garantias e subordinação do empréstimo 23
8.20. Moeda do empréstimo 24
8.21. Serviço financeiro 24
8.22. Direitos de preferência 24
8.23. Direitos atribuídos 24
9. ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO 26
10. INFORMAÇÕES SOBRE A EMITENTE 27
10.1. Resenha histórica e descritiva do Município da Praia 27
10.1.1 Historial 27
10.1.2 Localização geográfica e natureza topográfica 27
10.1.3 População 27
10.1.4 População com idade a partir dos 15 anos, em 2006 29
10.1.5 Actividades económicas 30
10.1.6 Distribuição da população activa do Município da Praia 33
10.2. Visão, missão, e valores da Câmara Municipal 34
10.2.1 Missão 34
10.2.2 Visão 34
10.2.3 Valores 34
10.3 Objectivos estratégicos e políticas urbanas de desenvolvimento 35
10.3.1 Objectivos estratégicos 35
10.3.1 Políticas urbanas de desenvolvimento 36
10.4. Equipa de Gestão, Vereadores e Composição da Assembleia Municipal 37
10.5. Situação económica e financeira 38
10.5.1 Situação económica e financeira 2002 a 2007 38
10.5.2 Conta da gerência em 31 Dezembro 2008 40
10.5.3 Balancete relativo ao 1º trimestre de 2009 44
10.6. Diplomas Relativos a esta actividade 47
11. CALENDÁRIO INDICATIVO DOS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS 48
12. ASSINATURAS 49

0. DEFINIÇÕES

Excepto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados têm, no presente Prospecto, os significados aqui referidos:

"AGMVM"	A Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.
"BVC"	A Bolsa de Valores de Cabo Verde.
"Cód. MVM" ou "Código dos Valores Mobiliários"	O Código do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 52/V/98, de 11 de Maio.
"Consórcio de Colocação"	Consórcio de Colocação das Obrigações é composto pelo Banco Comercial do Atlântico, S.A., Banco Interatlântico, S.A., pelo Banco Cabo-verdiano de Negócios, S. A., pela Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. e pelo Banco Africano de Investimentos Cabo-Verde, S. A.
"ECV" ou "CVE"	Escudos cabo-verdianos, a moeda oficial de Cabo Verde.
"MP", "Emitente", "Oferente", "Sociedade" ou "Empresa"	MUNICÍPIO DA PRAIA.
"Taxa Base Anual – TBA"	Por TBA entende-se a taxa indexante para aplicações sem risco, criada para servir de referência à procura e oferta de fundos. É uma taxa anual nominal, convertível semestralmente, equivalente à taxa anual média efectiva das 20 últimas colocações de Bilhetes do Tesouro (BT's), de qualquer prazo, ponderadas pelos respectivos montantes. O período de referência é o imediatamente a seguir a cada nova emissão.
"Dia Útil"	Por Dia Útil entende-se aqueles dias em que o sistema de pagamentos esteja em funcionamento;
"mESC"	Milhões de Escudos
"Obrigacionista"	Designa os detentores das Obrigações.
"Obrigações"	Designa as Obrigações subscritas no âmbito da presente Oferta Pública de Subscrição.

"Oferta" ou "OPS"	Oferta Pública de Subscrição e de admissão à negociação na Bolsa de Valores de Cabo Verde, de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Obrigações Ordinárias, Escriturais, de valor nominal de 1.000ECV (mil escudos), representativas do empréstimo obrigacionista do Município da Praia.
"Prospecto"	O presente documento elaborado ao abrigo do Código do Mercado de Valores Mobiliários e dos demais actos normativos, e que respeita à Oferta Pública de Subscrição e de admissão à negociação.

1. ADVERTÊNCIA AOS INVESTIDORES

A elaboração do presente Prospecto pretende disponibilizar aos investidores um conjunto vasto de informações, de forma a assegurar os necessários níveis de transparência e clareza na divulgação das características da operação, e deve ser lido em conjugação com todos os elementos de informação que no mesmo sejam incorporados através de remissão para outros documentos, os quais, para todos os efeitos, se consideram como fazendo parte integrante deste Prospecto.

O Prospecto não consubstancia uma análise quanto à qualidade das Obrigações objecto da Oferta nem uma recomendação para a sua aquisição. Qualquer decisão de investimento só deverá ser efectuada após uma avaliação independente da condição económica, situação financeira e demais elementos relativos à emitente, bem como prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus consultores, do Prospecto no seu conjunto.

Tanto quanto é do conhecimento de todas as pessoas singulares e colectivas que, nos termos da Lei e demais disposições regulamentares aplicáveis, são responsáveis pela informação prestada no Prospecto, o mesmo contém informação completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, não tendo sido omitido qualquer facto ou circunstância que pudesse materialmente afectar aquela informação.

Assim, nenhuma das pessoas singulares ou colectivas responsáveis pela informação contida no Prospecto poderá ser tida como civilmente responsável meramente com base neste Prospecto, ou em qualquer tradução deste, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes quando lido em conjunto com outros documentos incorporados no mesmo.

Os documentos que constituem o Prospecto de Oferta Pública de Subscrição e Admissão à Negociação das Obrigações do MP (Município da Praia), encontram-se disponíveis sob a forma electrónica no web site da Bolsa de Valores com o endereço www.bvc.cv e no da Emitente com o endereço www.cmp.cv.

2. EFEITOS DE REGISTO

A Oferta Pública de Subscrição das Obrigações foi objecto de registo junto da Auditoria Geral do Mercado Valores Mobiliários sob a referência *OPS/002/2010.*

Nos termos do Código de Valores Mobiliários e das demais legislações aplicáveis, a decisão de admissão de valores mobiliários à negociação, pela Bolsa de Valores de Cabo Verde, ou a decisão de aprovação, pela AGMVM, não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira da Emitente, à viabilidade desta e à qualidade dos valores mobiliários admitidos.

Os membros do Consórcio de Colocação são os responsáveis e encarregues da assistência e da admissão à negociação das Obrigações na Bolsa de Valores de Cabo Verde.

3. NOTA INTRODUTÓRIA

A actual conjuntura socioeconómica de Cabo Verde está marcada por uma forte dinâmica de crescimento, o que tem como consequência a procura de Cabo Verde como um dos destinos turísticos privilegiados.

Cabo Verde está a experimentar actualmente mudanças significativas em todos os sectores. Esforços de reformas sociais e de mercado levados a cabo pelo Governo e pela sociedade no seu todo deram frutos, levando a uma transformação económica do país. Como resultado, em 2007, Cabo Verde foi promovido a país de Rendimento Médio.

Apesar dos desenvolvimentos e renovado optimismo sobre as perspectivas futuras, a realidade é que ainda existem vários factores que condicionam e degradam o desenvolvimento do arquipélago, desde elevadas taxas de desemprego, que tem conduzido de certa forma a um recrudescimento da actividade informal, situações deficitárias de saneamento e de segurança. Neste quadro, é imprescindível a utilização plena e eficiente dos recursos existentes. Todavia, como os recursos são escassos, há que criar novas opções, e as obrigações municipais representam a melhor alternativa.

As obrigações municipais (OM) têm sido tradição, com bastante sucesso, em vários países como os EUA, África do Sul, Namíbia, Rússia, Polónia, Filipinas e Indonésia e, é muito bem visto por entidades como FMI (Fundo Monetário Internacional) e a USAID (Agência de Desenvolvimento dos EUA). As vantagens das OM são inquestionáveis e, de forma unânime, elas são aceites como produtos de excelência para financiamento do desenvolvimento local.

Um outro factor que joga a favor das Obrigações Municipais, é o facto da taxa de juro a elas relacionada, ser normalmente mais baixa do que a praticada pelos empréstimos tradicionais e, uma vez postas em prática, qualquer entidade, nacional ou estrangeira, pode ser banqueira do município, que assim deixa de ficar à mercê da decisão de uma única entidade financeira para se financiar. Isso significa que o município pode colocar as obrigações a disposição dos organismos internacionais, da diáspora, dos bancos de qualquer parte do mundo e dos próprios munícipes. As Obrigações Municipais são, sem dúvida, um grande desafio que os municípios devem enfrentar, sob pena de ficarem eternamente dependentes dos tradicionais meios de financiamento e, consequentemente, na dependência do governo central.

Perante os desenvolvimentos recentes no capítulo financeiro nacional, designadamente a estruturação do Mercado de Capitais, o propósito do desenvolvimento do sistema financeiro

Cabo-Verdiano e a globalização actual do fluxo de capital, têm consentido a operacionalidade de relações de parceria de longo prazo com as Instituições Financeiras, o que possibilitam o desenvolvimento económico nas suas variadas vertentes.

Neste contexto, pretende-se, com a presente Oferta, a emissão de Obrigações para reestruturar parte da dívida do MP junto da Caixa Económica de Cabo Verde e promover a construção e equipamento do mercado e respectivo parque de estacionamento, arranjos exteriores e infraestruturação básica adjacentes.

Assim sendo, a presente Oferta configura-se numa Oferta Pública Subscrição de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Obrigações, de valor nominal de 1.000ECV (mil escudos cabo-verdianos) cada uma, perfazendo um montante máximo de 450.000.000ECV (quatrocentos e cinquenta milhões de escudos), nos termos da Deliberação da Assembleia municipal.

O montante global da emissão desta série de obrigações, objecto deste Prospecto, é definida nos termos e condições a seguir indicados:

OBRIGAÇÃO MP: TBA + 3,30% (Floor 6,9%) 2030

OBRIGAÇÃO MP: representada por 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Obrigações, com o valor nominal de 1.000ECV (mil escudos) cada uma, no montante global de 450.000.000ECV (quatrocentos e cinquenta milhões de escudos) e com maturidade de 20 (vinte) anos. A taxa de juro nominal aplicável em cada um dos períodos de juros, será variável e igual à TBA cotada no segundo "Dia Útil" imediatamente anterior à data de início de cada Período de juros, adicionada de um spread de 3,30%.

As obrigações do MP terão um *floor de 6.9%,* significando que independentemente das oscilações do TBA a taxa de cupão nunca poderá ser inferior a 6,9%.

A amortização do principal será efectuada semestralmente, em prestações de capital acrescido do juro do período, sobre o montante *outstanding* no início do período de juros, numa base proporcional, até que a amortização seja cumprida na sua totalidade.
O empréstimo obrigacionista tem como garantia a consignação do Fundo de Financiamento Municipal.

Os encaixes da oferta destinam-se, por um lado, à reestruturação e saneamento da dívida do Município da Praia junto da Caixa Económica de Cabo Verde, no montante de 100.000.000ECV (cem milhões de escudos) e, por outro lado, à construção e equipamento do mercado no montante de 350.000.000$00 (trezentos e cinquenta milhões de escudos) reforçando assim a estrutura do capital do município, face aos actuais desafios que se impõem no âmbito da procura de soluções alternativas de financiamento para a promoção do desenvolvimento local e, consequentemente, do país.

A opção por parte do Município da Praia, em emitir obrigações justifica-se por transformar Praia numa cidade segura, aprazível, com menos desigualdades e mais oportunidades; uma cidade económica e culturalmente dinâmica. Não obstante, pretende-se também com esta emissão de obrigações, oferecer aos obrigacionistas um produto financeiro atractivo que combina rentabilidade, estabilidade, segurança e tradição.

A emissão das Obrigações Municipais do MP surge num contexto onde o mercado de capitais nacional já é uma realidade consolidada, com produtos financeiros que, em termos de liquidez e dispersão do risco, afiguram-se como veículos de acesso ao financiamento de longo prazo e principalmente como novas alternativas de aplicação da poupança, com todas as vantagens advenientes.

A legislação cabo-verdiana é bastante completa no que diz respeito às exigências da prestação de informações em OPS e aos processos de admissão à cotação. Contudo, em estrito zelo pela observância dos elevados princípios de protecção dos investidores, através do fornecimento de informação completa, clara, e fidedigna sobre os valores mobiliários, objecto da oferta, é tão objectiva quanto possível no que diz respeito às circunstâncias financeiras da entidade emitente, que permita aos potenciais investidores, procederem a uma avaliação informada dos riscos que incorrem, de modo a tomarem as decisões de investimento com pleno conhecimento dos factos.

Os documentos legais da Oferta Pública de Subscrição e de Admissão à Negociação das Obrigações do MP compreendem o presente Prospecto, assim como o Anúncio de Lançamento da OPS, aprovados pela Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários, que deverão ser lidos, analisados e interpretados em conjunto com os documentos inseridos por remissão, os quais fazem parte dos mesmos.

4. DECLARAÇÕES RELATIVAS AO FUTURO

Todas as declarações constantes deste Prospecto, com excepção das que respeitam a factos históricos, constituem declarações relativas ao futuro, designadamente as declarações sobre a situação financeira, receitas e rendibilidade (incluindo quaisquer projecções ou previsões financeiras ou operacionais), perspectivas, planos e objectivos para operações futuras do MP. Estas declarações são muitas vezes, embora nem sempre, expressas através do uso de palavras ou frases como "é provável", "espera-se", "acredita-se", "prevê-se", "antecipa-se", "estima-se", "pretende-se", "planeia-se", "procura-se", "pode-se" e "perspectiva-se" ou outras expressões semelhantes.

Estas declarações ou quaisquer outras projecções contidas neste Prospecto envolvem factores de risco, conhecidos e desconhecidos, que poderão determinar uma diferença significativa entre os resultados efectivos do MP e os que resultam, expressa ou tacitamente, de tais declarações relativas ao futuro, as quais se baseiam em convicções, pressupostos, estimativas, projecções e expectativas presentes.

Não é possível avaliar o impacto de cada um desses factores na actividade do MP, nem em que medida esses factores ou conjunto de factores podem dar lugar a uma divergência significativa entre os resultados efectivos do MP e os que, expressa ou tacitamente, resultam das declarações relativas ao futuro. Estas declarações reportam-se apenas à data em que são produzidas, podendo no futuro surgir novos factores que até à data da elaboração do presente documento não foram previsíveis.

O MP não assume qualquer dever ou compromisso de divulgar quaisquer actualizações ou revisões de qualquer declaração relativa ao Prospecto, de forma a reflectir alterações supervenientes dos elementos em que se baseia, salvo se, entre a data de aprovação do Prospecto e o fim do prazo da Oferta, for detectada alguma deficiência no Prospecto, ocorrer qualquer facto novo ou se tomar conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospecto, que seja relevante para o processo de tomada de decisão pelos destinatários da Oferta, caso em que será requerida à AGMVM a aprovação de adenda ou rectificação do Prospecto.

Tendo em consideração o acima exposto, os potenciais investidores deverão ponderar cuidadosamente as declarações relativas ao futuro, previamente à tomada de qualquer decisão de investimento no âmbito da Oferta.

5. FACTORES DE RISCO

À semelhança de qualquer investimento, as Obrigações Municipais são investimentos de risco e, desta forma, a sua concepção e montagem prevêem situações claras de defesa dos investidores e, por isso obriga-se a que apenas possam emitir Obrigações Municipais, os municípios que tiverem as suas contas auditadas, o que permite um permanente escrutínio por parte do público. A lei também prevê a responsabilização criminal das autarquias que prestarem informações falsas.

Previamente a qualquer decisão de investimento no âmbito da Oferta, os potenciais investidores deverão ponderar cuidadosamente os factores de risco enunciados adiante e demais informações e advertências contidas no Prospecto. Os potenciais investidores devem ainda ter em conta que os riscos ora enunciados não são os únicos a que o MP está sujeita, havendo outros riscos e incertezas, actualmente desconhecidos ou que o MP actualmente não os considera significativos e que, não obstante, podem ter um efeito negativo na sua actividade, situação financeira ou resultados operacionais.

As Obrigações, objecto da presente Emissão constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral da Emitente, que empenhará toda a sua boa fé no respectivo cumprimento.

Constituem ainda, obrigações comuns da Emitente, a que corresponderá um tratamento "*pari passu*" com todas as outras dívidas e compromissos presentes ou futuros não especialmente garantidos ou não subordinados da Emitente, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.

6. RESPONSÁVEIS

6.1 Identificação

Nos termos do n.º2 do artigo 112.º conjugado com o artigo 116.º Cod. MVM, são responsáveis pela suficiência, veracidade, objectividade e actualidade de todos os elementos e informações fornecidos ao Oferente e contidas neste Prospecto:

(a) A Emitente

MP – MUNICÍPIO DA PRAIA, Sede: Praça Alexandre Albuquerque, Cidade da Praia, Cabo Verde, C.P 108, Contribuinte n.º 352003596.

(b) Os membros Representantes da Emitente

NOME	FUNÇÃO
José Ulisses de Pina Correia e Silva	Presidente
Óscar Humberto Évora dos Santos	Vereador (Economia e Finanças Municipais)
Victor Manuel Lopes Coutinho	Vereador (Ordenamento da Cidade)
Abailardo Monteiro Barbosa Amado	Vereador (Segurança, Protecção Civil e Cidadania)
Edna Manuela Miranda de Oliveira	Vereadora (Juventude e Assuntos Jurídico)
Gilberto Correia Carvalho Silva	Vereador (Ambiente e Saneamento)
António Carlos Madeira Lopes da Silva	Vereador (Cultura Educação e Desporto)
Maria Glória Silva	Vereadora (Acção Social)
Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade	Vereadora (Cooperação Descentralizada E Formação no Exterior)

(c) Nome e endereço das Entidades responsáveis pela Auditoria Independente

- Tribunal de Contas de Cabo Verde, com sede em Achada Santo António, cidade da Praia, cujo representante (Presidente) é o Dr. José Carlos Delgado.

- Inspecção-geral de Finanças, com sede na Av. Amílcar Cabral, Cidade da Praia, sob tutela do Ministério das Finanças de Cabo Verde.

(d) Os Intermediários Financeiros Encarregues da Assistência à Oferta

Consórcio de Colocação:

- **Banco Comercial do Atlântico, S.A.** - Sede Social: Rotunda de Chã de Areia, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906.

- **Banco Interatlântico, S.A.** - Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719.
- **Caixa Económica de Cabo Verde, S.A.** - Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336.
- **Banco Cabo-verdiano de Negócios, S.A.** - Sede Social: Avenida Amílcar Cabral, n.º 97, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19.
- **Banco Africano de Investimentos Cabo Verde, S.A.** - Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia, Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 2728/2008/03/31.

6.2 Declaração emitida pelos responsáveis pelo Prospecto

As pessoas ou entidades responsáveis pela informação contida no Prospecto, ou em partes do mesmo, declaram que, após terem efectuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, e tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Prospecto, ou das partes do mesmo pelas quais são responsáveis, está em conformidade com os factos e não contém omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

A responsabilidade das entidades acima referidas é excluída se alguma delas provar que o destinatário tinha ou deveria ter conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospecto, à data da emissão da sua declaração de intenção de investimento, ou em momento posterior, contando que a revogação da intenção de investimento ainda fosse possível.

7. RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA

OBRIGAÇÃO MP: TBA + 3,30% 2030

- Ficha Técnica –

Emitente	**MUNICÍPIO DA PRAIA**
Moeda da Emissão	Escudos Cabo-verdianos
Montante	450.000.00ECV
Prazo	20 (vinte) anos
Modalidade de Subscrição	Subscrição Pública nos termos do nº 4 do artigo 18 da lei 52/V/98, sendo que 50% do montante da dívida é reservado a subscrição particular pelo Lider de colocação e 50% é reservada ao público.
Valor Nominal	1.000 ECV (mil escudos)
Preço de Subscrição	Ao par (1.000 ECV por obrigação)
Modo de Realização	Reconversão integral no acto de subscrição
Representação	Escritural
Data de subscrição	2010
Finalidade da Emissão	A emissão das obrigações destina-se à reconversão de parte da dívida junto da Banca e financiamento do Mercado Municipal da Praia.
Taxa de juro	A taxa de juro anual nominal aplicável a cada um dos períodos de juros, será variável e igual à TBA cotada no segundo "Dia Útil" imediatamente anterior à data de início de cada Período de juros, adicionada de um spread de 3,30%. As obrigações do MP terão um *floor de 6.9%,* significando que independentemente das oscilações do TBA a taxa de cupão nunca poderá ser inferior a 6,9%.
Pagamento de juros	O pagamento de juros efectuar-se-á semestral e postecipadamente.
Base de cálculo dos juros	30/360
Bussiness Days	Dias úteis na cidade da Praia.
Reembolso	A amortização do principal será efectuada semestralmente no valor de 11.250.000ECV (onze milhões, duzentos e cinquenta mil escudos) acrescidos do juro do período sobre

	o montante *outstanding* no início do período de juros, até a amortização total do empréstimo.
Reembolso antecipado: *Call Provisions*	A Emitente fica com a opção de reembolso antecipado pelo valor nominal ou parcial da dívida *outstanding* ao fim do 1º ano, e a partir desta data, de seis em seis meses, mediante pagamento de um prémio de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor nominal das obrigações a amortizar.
Regime Fiscal	Em Cabo Verde os juros das obrigações cotadas em Bolsa, durante o ano de 2010, estão sujeitas a retenção na fonte a taxa de 5%, até ao final das suas maturidades, ao abrigo do Artigo 34º da Lei nº 48/VII/2009.
Comissões	A comissão de montagem é de 0,5% do valor nominal da dívida.
Cotação das obrigações na Bolsa	Será solicitada a admissão à cotação na Bolsa de Valores de Cabo Verde da globalidade das Obrigações.
Legislação aplicável	Legislação Cabo-verdiana.
Covenants	**1)** A transferência do Fundo de Financiamento Municipal, como garantia do empréstimo obrigacionista. **a)** A emitente, através da Câmara Municipal propõe-se apresentar uma Ordem de Transferência irrevogável, deliberada pela Assembleia Municipal, a favor de um Banco Liquidatário, para efeitos de pagamento dos juros do reembolso do principal e, de eventuais comissões devidas pela emitente, aos respectivos beneficiários; **b)** Por deliberação da Assembleia Municipal, a emitente deverá sujeitar-se a apresentar uma declaração de acordo com a Direcção Geral do Tesouro (entidade provedora do Fundo de Financiamento Municipal), Banco Liquidatário e MP, para efeitos de transferência do FFM junto do Banco Liquidatário. **2)** A Entidade Emitente obriga-se a reembolsar de imediato as obrigações, bem como a liquidar os respectivos juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso, através da retenção sucessiva do Fundo de Financiamento Municipal, em qualquer das seguintes condições: a) Mora no pagamento de juros do presente empréstimo obrigacionista. b) Inobservância de qualquer das demais obrigações, previstas na presente Ficha Técnica. **3)** O encaixe resultante da emissão será colocada em contas específicas e a movimentação das mesmas

	poderá ser realizada após a adjudicação das obras carece de assinatura de pelo menos dois representantes Municipais, sendo um dos quais o Presidente ou pessoa mandata para o efeito, do representante de obrigacionistas e, na ausência deste, por uma entidade credenciada pela Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários. **4)** Não havendo pagamento devido de juros e do principal numa dada maturidade, proceder-se-á a retenção remanescente do Fundo de Financiamento Municipal no mês subsequente, capitalizado à taxa proporcional do cupão. **5)** A emitente deverá submeter as Contas para efeito de auditoria junto da entidade competente ou sempre que solicitada pela AGMVM, por um Auditor independente. **6)** A liquidação física e financeira fica condicionada a apresentação do termo de compromisso assinado pela DGT e acordo relativo às condições de pagamento entre Câmara Municipal e o Banco liquidatário.

8. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS VALORES MOBILIÁRIOS, OBJECTOS DA OFERTA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO

8.1. Oferta

O presente prospecto diz respeito a uma Oferta Pública de Subscrição de uma série de Obrigações aprovadas pela Assembleia Municipal a emitir pelo Município da Praia.

8.1.1. Montante e Natureza

A presente Oferta configura-se numa Oferta Pública de Subscrição de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Obrigações, de valor nominal de 1.000ECV (mil escudos) cada uma, perfazendo um montante de 450.000.000ECV (quatrocentos e cinquenta milhões de escudos Cabo-verdianos).

O Montante global é constituído pela emissão de uma série de Obrigações, nos termos e condições, a seguir indicados:

OBRIGAÇÃO MP: TBA + 3,30% (*Floor* 6,9%) 2030

OBRIGAÇÃO MP: representada por 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Obrigações, com o valor nominal de 1.000ECV (mil escudos) cada uma, no montante global de 450.000.000ECV (quatrocentos e cinquenta milhões de escudos) e com maturidade de 20 (vinte) anos. A taxa de juro nominal aplicável em cada um dos períodos de juros, será variável e igual à TBA cotada no segundo "Dia Útil" imediatamente anterior à data de início de cada Período de juros, adicionada de um spread de 3,30%.

As obrigações do MP terão um *floor de 6.9%,* significando que independentemente das oscilações do TBA a taxa de cupão nunca poderá ser inferior a 6,9%.

A amortização do principal será efectuada semestralmente no valor de 11.250.000ECV (onze milhões, duzentos e cinquenta mil escudos), acrescidos do juro do período sobre o montante *outstanding* no início do período de juros, até a amortização total do empréstimo.

No caso da data de pagamento de juros coincidir com um dia que não seja "Dia Útil", o pagamento de juros será efectuado no "Dia Útil" imediatamente a seguir.

8.2. Preço das Obrigações e modo de realização

O preço de subscrição das Obrigações é de 1.000ECV (mil escudos) por cada obrigação.

A emissão das Obrigações será realizada mediante subscrição pública e directa, nos montantes e nas modalidades descritas nas fichas técnicas.

Dado que as Obrigações são representadas exclusivamente sob a forma escritural, podem existir custos de manutenção das contas onde estarão registadas as Obrigações que forem adquiridas no âmbito desta Oferta.

8.3. Categoria e forma de representação

As Obrigações são ordinários, escriturais, exclusivamente materializadas pela inscrição em contas abertas em nome dos respectivos titulares, de acordo com as disposições legais em vigor.

A entidade responsável pela manutenção dos registos é a Bolsa de Valores de Cabo Verde.

8.4. Modalidade da Oferta

Subscrição Pública nos termos do nº 4 do artigo 18 da lei 52/V/98.

8.4.1 – Rateio e Modo de aplicação

O empréstimo obrigacionista é reservado à subscrição pelo Público em Geral (entidades colectivas ou individuais, nacionais ou estrangeiros), através de Oferta Pública de Subscrição, na Bolsa de Valores de Cabo Verde.

Visando assegurar a efectiva participação dos pequenos investidores, todas as ordens de compra válidas, são satisfeitas até a uma quantidade máxima de 5.000 (cinco mil) Obrigações. A parte remanescente e, caso o total das Obrigações solicitadas for superior ao número máximo de Obrigações a emitir, proceder-se-á ao rateio de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações por atribuir, dos seguintes critérios:

i) Atribuição de um número de Obrigações proporcional à quantidade solicitada na respectiva ordem de subscrição, e não satisfeita, em lotes de 1 (uma) obrigação, com arredondamento por defeito;

ii) No caso do número de Obrigações disponíveis ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens a serem satisfeitas.

8.4.1 – Tomada Firme

Nos termos do presente prospecto visando colocação das obrigações da Câmara Municipal da Praia, o Banco Comercial do Atlântico, enquanto líder da colocação, compromete-se a:

a. tomar firme a emissão, subscrevendo 50% dos valores mobiliários correspondente a 225.000 Obrigações;

b. garantir a colocação, adquirindo os valores mobiliários que não viessem, a final, a ser subscritos pelos investidores;

A transmissibilidade ocorrerá aquando da admissão à cotação em Bolsa, no mercado secundário regulamentado de valores mobiliários.

8.5. Organização e Montagem

O processo de organização, montagem e admissão à negociação da Oferta foi da responsabilidade da emitente, em colaboração com o Líder de Colocação. O Consórcio de Colocação é constituído pelos intermediários financeiros abaixo indicados, os quais nesse âmbito, poderão desenvolver esforços para a colocação das Obrigações, objecto da Oferta, em mercado secundário organizado em Cabo Verde:

- **Banco Comercial do Atlântico, S.A.** - Sede Social: Rotunda de Chã de Areia, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906
- **Banco Interatlântico, S.A.** - Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719.
- **Caixa Económica de Cabo Verde, S.A.** - Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336.
- **Banco Cabo-verdiano de Negócios, S.A.** - Sede Social: Avenida Amílcar Cabral, n.º 97, Praia. Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19.
- **Banco Africano de Investimentos Cabo Verde, S.A.** - Sede Social: Avenida Cidade Lisboa, Praia, Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 2728/2008/03/31.

8.6. Deliberações, autorizações e aprovações da oferta

A Assembleia Municipal da Praia, na sua sessão extraordinária de 7 de Agosto de 2009, sob proposta da Câmara Municipal, delibera, ao abrigo do disposto no artigo 81º, nº 2, alínea f), da Lei 134/IV/95, de 03 de Julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, e dos artigos 5º, alínea n), e 8º, n.º 1, da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova a Lei das Finanças Locais, autorizar a Câmara Municipal a emitir obrigações municipais para financiar o programa de construção de um novo mercado na baixa da cidade e a reestruturar e sanear a dívida da CMP junto de instituições bancárias, nas seguintes condições:

a) Financiamento do programa de mercados: 350.000.000$00 (trezentos e cinquenta milhões de escudos);
b) Reestruturação e saneamento da dívida: 250.000.000$00 (duzentos e cinquenta milhões de escudos);

Assim sendo, esta fase, a Emitente pretende com a presente OPS, proceder à emissão de um número máximo de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Obrigações, de valor nominal de 1.000ECV (mil escudos) cada uma, perfazendo um montante 450.000.000ECV (quatrocentos e cinquenta milhões de escudos), composta por uma única série nos termos e nas condições definidas na Ficha Técnica apresentada no Ponto 7.

8.7. Finalidade da oferta

Esta emissão tem como finalidade a reconversão de parte da dívida junto da Banca e financiamento do Mercado Municipal da Praia.

8.8. Amortizações e opções de reembolso antecipado

Os empréstimos obrigacionistas têm uma duração máxima de 20 (vinte) anos.

Neste empréstimo Obrigacionista, a Emitente fica com a opção de reembolso antecipado pelo valor nominal da dívida "*outstanding*" ao fim do 1º ano, e a partir desta data, de seis em seis meses, mediante pagamento de um prémio de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor nominal das obrigações a amortizar.

Existem opções de venda antecipada das Obrigações por parte dos Obrigacionistas à Emitente, ao abrigo da Presente Oferta.

A amortização do principal será efectuada semestralmente no valor de 11.250.000ECV (onze milhões, duzentos e cinquenta mil escudos) acrescidos do juro do período sobre o montante outstanding no início do período de juros, até a amortização total do empréstimo.

8.9. Representação dos Obrigacionistas

Nos termos da legislação, pode ser eleito um Representante Comum dos Obrigacionistas.

8.10. Regime Fiscal

Os rendimentos das Obrigações são considerados rendimentos de capitais, independentemente dos títulos serem ou não emitidos a desconto.

Ao abrigo do artigo 30º da Lei nº 48/VII/2009, de 29 de Dezembro, os rendimentos das obrigações ou dos produtos de natureza análoga, emitidas durante o ano de 2010, que não sejam títulos da dívida pública, com colocação pública e cotados na Bolsa de Valores de Cabo Verde, são tributados, à taxa de 5% em Imposto Único sobre o Rendimento, até ao final das respectivas maturidades.

8.11. Regime de transmissão

Não existem restrições à livre negociabilidade das Obrigações. As mesmas podem ser negociadas na Bolsa de Valores de Cabo Verde, quando estiverem admitidas à negociação ao abrigo da legislação e regulamentos actualmente em vigor.

8.12. Montante líquido da Oferta

O valor bruto Global inerente a Operação será de 450.000.000ECV (quatrocentos e cinquenta milhões de escudos Cabo-verdianos), sobre os quais recaem as despesas de emissão.

8.13. Títulos definitivos

Uma vez que as Obrigações representativas da presente Oferta revestirão a forma escritural, não haverá lugar à atribuição de títulos definitivos.

8.14. Legislação aplicável

O empréstimo é regulado pela Lei cabo-verdiana. Para suprimir qualquer questão emergente da presente emissão de Obrigações, é competente o foro do Tribunal da Comarca da Praia com renúncia expressa a qualquer outro.

8.15. Contratos de fomento

Não foi celebrado qualquer contrato de fomento relativamente à presente emissão.

8.16. Valores mobiliários admitidos à cotação

O Município da Praia não tem quaisquer outros valores mobiliários admitidos à negociação.

8.17. Ofertas relativas a valores mobiliários

Nos últimos doze meses não se realizaram quaisquer ofertas relativas a valores mobiliários da Emitente, nem ofertas realizadas pela Emitente relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

8.18. Data de subscrição

O período de subscrição das obrigações ocorrerá entre 28 de Junho a 16 de Julho de 2010.

8.19. Garantias e subordinação do empréstimo

As Obrigações constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral do MP – Município da Praia. Estas Obrigações não terão qualquer direito de preferência relativamente a outros empréstimos presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pelo MP – Município da Praia, correndo "*pari passu*" com aqueles, sem preferência alguma de uns sobre os outros, em razão de prioridade da data de emissão, da moeda de pagamento ou outra.

O presente empréstimo tem subjacentes as seguintes garantias:

1. A Transferência do Fundo de Financiamento Municipal.

   a) A emitente sujeita-se a apresentar uma Ordem de Transferência irrevogável, deliberada pela Assembleia Municipal, a favor de um Banco Liquidatário, para efeitos de pagamento dos juros, do reembolso do principal e de eventuais comissões devidas pela emitente, aos respectivos beneficiários.

   b) A emitente sujeitar-se a celebrar um acordo com a Direcção Geral do Tesouro (entidade provedora do Fundo de Financiamento Municipal), Banco Liquidatário, para efeitos de transferência do FFM junto do Banco Liquidatário.

2. A Entidade Emitente obriga-se a reembolsar de imediato as obrigações, bem como a liquidar os respectivos juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso, através da retenção sucessiva do Fundo de Financiamento Municipal, em qualquer das seguintes condições:

   a) Mora no pagamento de juros do presente empréstimo obrigacionista.

b) Inobservância de qualquer das demais obrigações, previstas na presente Ficha Técnica.

3. O encaixe resultante da emissão será colocada em contas específicas e a movimentação das mesmas, será após a adjudicação das obras, e carece de assinatura de pelo menos dois representantes Municipais, sendo um dos quais o Presidente ou pessoa mandata para o efeito, do representante de obrigacionistas e, na ausência deste, por uma entidade credenciada pela Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

4. Não havendo pagamento devido de juros e do principal numa dada maturidade, proceder-se-á a retenção remanescente do Fundo de Financiamento Municipal no mês subsequente, capitalizado à taxa proporcional do cupão.

5) A emitente deverá apresentar Contas Auditadas, anualmente, por uma Empresa de Auditoria de referência e acreditada pela Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários.

8.20. Moeda do empréstimo

A moeda de denominação do empréstimo é o escudo cabo-verdiano.

8.21. Serviço financeiro

O serviço financeiro do presente empréstimo obrigacionista, nomeadamente o pagamento de juros e amortização, será assegurado pelo Intermediário Financeiro designado em cada período de cupão ou de reembolso, pela Emitente.

8.22. Direitos de preferência

Não foi deliberada a atribuição de quaisquer direitos de preferência às Obrigações, sendo estas livremente negociáveis nos termos da lei geral.

8.23. Direitos atribuídos

Não existem direitos especiais atribuídos às Obrigações, excepto as garantias previstas nas fichas técnicas e os conferidos nos termos da lei geral, nomeadamente quanto ao recebimento de juros e reembolso do capital.

9. ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO E MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO

A Emitente pretende que as Obrigações venham a ser objecto de admissão à Bolsa de Valores de Cabo Verde.

Os destinatários da Oferta que venham a adquirir Obrigações no âmbito da presente OPS aceitam, com carácter irrevogável, conceder poderes à Oferente, com vista a que seja por esta solicitada a admissão à negociação em mercado regulamentado da Bolsa de Valores de Cabo Verde.

Cumprindo todos os preceitos legais e regulamentares, a admissão à cotação na Bolsa de Valores de Cabo Verde da Globalidade das Obrigações terá lugar no 21 de Julho de 2010.

De acordo com o n.º 1 do art.º 45º do Cód. MVM, as decisões sobre o processo de admissão devem ser notificadas aos requerentes no prazo máximo de 30 dias após a recepção do pedido ou, se a bolsa de valores solicitar informações complementares, no prazo máximo de 30 dias após a recepção desses elementos.

A decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira da emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários emitidos.

10. INFORMAÇÕES SOBRE A EMITENTE

10.1. Resenha histórica e descritiva do Município da Praia

10.1.1 Historial

O Município da Praia é a capital e maior cidade de Cabo Verde. Fica localizado na ilha de Santiago. A primeira menção da cidade remonta a 1615 quando não havia boas condições de atracação de navios de grande porte, constituindo, inicialmente, um refúgio secreto. Contudo em 1858 foi proclamado capital de Cabo Verde, concentrando neste município o poder político, religioso e económico.

O **Município da Praia** constitui um importante centro comercial e portuário de Cabo Verde. Possui características mais cosmopolitas do que o resto da ilha de Santiago, que mantém características conservadoras e tradicionalistas. Os principais monumentos do **Município da Praia** são a Praça Alexandre de Albuquerque, o edifício da Câmara Municipal e o Palácio Presidencial, que foi construído no final de 19 século. Hoje, a praia tem cerca de 124 mil habitantes e é o maior centro migratório de Cabo Verde.

10.1.2 Localização geográfica e natureza topográfica

Situado a Sul da ilha de Santiago, o Município da Praia confronta-se a Norte e a Nordeste com o Concelho de Santa Catarina, a Este com o Concelho de São Domingos e a Sul com o Oceano Atlântico.

Na sequência da origem das ilhas, predominam as rochas vulcânicas. A natureza topográfica caracteriza-se pela presença de achadas e vales, características muito peculiares do Município da Praia. Os efeitos da erosão verificada ao longo dos tempos levaram ao surgimento de colinas.

10.1.3 População

Um elemento que, a nível global, irá fazer manter a tendência de crescimento da população do Município da Praia, tem a ver com as migrações. De facto, o Município da Praia continua a ser um pólo de atracção para as populações, tanto dos municípios do interior da Ilha de Santiago, como de outras ilhas.

De igual modo, as dificuldades de emigração e o facto de Cabo Verde em geral (Santiago em particular) passar a ser um País de imigração, isso faz diminuir o saldo migratório e aumentar a população residente.

A previsão oficial das tendências de evolução demográfica do País, permitirá uma visão mais clara e mais fina dos factores que irão determinar nos próximos anos a evolução demográfica da população da ilha de Santiago e, de forma particular, o Município da Praia.

Neste sentido, os cenários apresentados são apenas tentativas de aproximação com base em percepções e em algumas informações factuais.

Cenário 1. Crescimento demográfico tendencial

Concelho	2000	2005	2010	2015	2020
Praia	106348	123078	142546	165068	191149
S. Domingos	13320	13838	14385	14960	15558
Santa Catarina	50024	54757	60157	66113	72658
Tarrafal	17792	20689	24063	27985	32547
S. Miguel	16128	16922	17786	18675	19609
Santa Cruz	33015	36163	39756	43692	48018
Santiago	236627	265447	298693	336493	379539

Fonte: INE: Projecção, adaptação

Cenário 2. Crescimento demográfico médio

Concelho	2000	2005	2010	2015	2020
Praia	106348	123078	138574	156021	175664
S. Domingos	13320	13838	15580	17541	19749
Santa Catarina	50024	54757	61651	69409	78149
Tarrafal	17792	20689	23294	26226	29426
S. Miguel	16128	16922	19053	21451	24152
Santa Cruz	33015	36163	40716	45842	51614
Santiago	236627	265447	298868	336490	378754

Fonte: INE: Projecção, adaptação

Cenário 3. Crescimento demográfico rápido

Concelho	2000	2005	2010	2015	2020
Praia	106348	123078	149743	182185	221656
S. Domingos	13320	13838	16835	20481	24918
Santa Catarina	50024	54757	66620	81053	98614
Tarrafal	17792	20689	25172	30626	37261
S. Miguel	16128	16922	20588	25048	30475
Santa Cruz	33015	36163	43998	53531	65128
Santiago	236627	265447	322956	374484	478052

Fonte: INE: Projecção, adaptação

10.1.4 População com idade a partir dos 15 anos, em 2006

	Empregada	Desempregada	Inactiva	Total
Praia	42.781	7.862	26.639	77.282
Interior de Santiago	48.030	10.364	35.905	94.299
Total	90.811	18.226	62.544	171581
	População activa de CV: 183.254			

Fonte: IEFP, 2006

Uma análise comparativa entre 2005 e 2006, mostra-nos uma queda acentuada da taxa do desemprego, tanto na Praia, como no interior da Ilha de Santiago, embora mais acentuada naquela. Com efeito, entre 2005 e 2006 houve uma queda do desemprego, no Município da Praia, de 10 pontos percentuais, enquanto nos Municípios do interior da ilha, foi de 0,9 pontos percentuais.

Embora se possa avançar com a eventual sazonalidade na criação de empregos como factor explicativo da queda do desemprego, verifica-se, contudo, que a economia do Município da Praia tem sido muito dinâmica e daí uma geração de empregos.

Uma eventual concentração de investimentos, tanto públicos como privados, no Município da Praia, pode ser considerada como outro dos factores explicativos do fenómeno.

Não obstante, as zonas rurais do Município caracterizam-se, de um modo geral, por elevadas taxas de desemprego, baixo nível de escolaridade e elevado número de famílias desprovidas de recursos mínimos para satisfazer as suas necessidades básicas.

10.1.5 Actividades económicas

Praia é, indiscutivelmente, o maior município de Cabo Verde, nomeadamente por albergar cerca de ¼ da população do País, todos os órgãos de soberania, embaixadas e representações de organizações internacionais, como também o essencial da administração pública central. Ao município da Praia corresponde cerca de 48% da massa salarial dos municípios de Santiago, e a maioria (52%) da produção dos municípios da ilha.

A análise do consumo final da administração pública confirma o peso da administração pública central e a relativa centralização dos recursos públicos afectos à ilha de Santiago. Assim, o consumo final da administração publica em 2006 foi de cerca de 7.363.989 contos, dos quais cerca de 6.370.290 contos pelos serviços desconcentrados do Estado, o equivalente a cerca de 87% e os restantes 993.699 contos pelos municípios. Com um consumo público municipal de cerca de 513.605 contos, Praia é evidentemente o município de primeira linha em matéria de consumo público na ilha de Santiago (52%), seguida de longe por Santa Catarina com cerca de 143.099 contos, o equivalente a cerca de 14% do volume global de consumo municipal da ilha.

À Praia equivale cerca de 48% da massa salarial dos municípios de Santiago, correspondente também ao Valor Acrescentado Bruto dos municípios. Segue-se-lhe os Municípios de Santa Catarina e de Santa Cruz, com 16% e 12% respectivamente.

A evolução recente das empresas cabo-verdianas revela algumas tendências de fundo relevantes, das quais se destacam uma maior competitividade, maior organização, maior produtividade e maior dimensão média, o que as torna mais aptas a enfrentarem choques concorrenciais. Como sendo o principal centro urbano do país, Praia continua a exercer o seu poder de atractividade sobre as empresas, concentrando o essencial da actividade empresarial.

No entanto, em 2002, a facturação das empresas de Santiago atingiu cerca de 52 milhões de contos, cerca de 1,6 vezes a facturação de 1997, ano em que facturaram cerca de 32 milhões de contos, seja um crescimento de cerca de 1 ponto percentual acima da média nacional.

Evolução do efectivo, do pessoal e da facturação das empresas entre 1997 e 2002:

	Facturação média por empresa (1000 CVE)		*Variação*
	2002	*1997*	*(Em %)*
Santiago	22438	2296	877.1
Praia	**38496**	**15920**	**141.8**
Interior de Santiago	1718	2032	-15.5
Cabo Verde	18345	16834	9.0

Facturação média p/trabalhador 1000 CVE

Santiago	4318	4027	7.2
Praia	**4986**	**4971**	**0.3**
Interior de Santiago	885	620	42.7
Cabo Verde	3680	2269	62.2

Fonte: INE Iº e IIº Recenseamento Empresariais

Evolução do efectivo, do pessoal e da facturação das empresas entre 1997 e 2002

Efectivo de empresas			Variação
	2002	*1997*	*(Em %)*
Santiago	2327	2548	-8.7
Praia	**1311**	**1317**	**-0.5**
Interior de Santiago	1016	1231	-17.5
Cabo Verde	5460	5950	-8.2
	Efectivo de trabalhadores		Variação
Santiago	12093	12966	-6.7
Praia	**10121**	**10152**	**-0.3**
Interior de Santiago	1972	2814	-29.9
Cabo Verde	27080	27221	-0.5

Fonte: INE Iº e IIº Recenseamento Empresariais

Resulta assim, uma melhoria expressiva da facturação por trabalhador (Produtividade por trabalhador) como da facturação por empresa (competitividade). A facturação média das empresas de Santiago atingiu 22.438 contos, sendo 38.496 contos na Praia que detém o *record* nacional e 1.718 contos no interior de Santiago. A facturação média das empresas de Santiago multiplicou-se praticamente por 19 entre 1997 e 2002 e esta performance deveu-se principalmente essencialmente empresas da Praia, pois a facturação média destas cresceu cerca de 22,6 mil contos enquanto as do Interior de Santiago viram a sua facturação média baixar cerca de 314 contos.

A facturação média por trabalhador é de cerca de 4318 contos, sendo 4986 na Praia ou seja cerca de 5,6 vezes o nível do Interior de Santiago (885 contos por trabalhador). Também no respeitante a esse indicador de performance, a cidade da Praia detém o *record* nacional. A facturação média por trabalhador cresceu cerca de 7% na ilha, sendo 0,3% na Praia e 43% no Interior de Santiago. Mas sobretudo confirma o facto do essencial do tecido e da actividade empresarial da ilha se concentrarem na cidade da Praia. Na cidade capital de Cabo Verde se encontram cerca de 56% das empresas da ilha, mas cerca de 97% da facturação e 84% do pessoal empregue por esse tipo de unidades económicas na ilha de Santiago.

No que concerne às actividades económicas, há que considerar diferentes cenários para os espaços rurais e urbanos do Município da Praia. Os serviços, o comércio a grosso e a retalho e a actividade informal, figuram como os ramos de actividade que empregam o maior número de pessoas, garantindo milhares de postos de trabalho.

A agricultura, a produção animal, a caça e a silvicultura, contribuem com 17,6 % dos empregos na área rural do Município, o que demonstra a importância das actividades ligadas aos sectores, enquanto fonte de ocupação e rendimento para as famílias rurais.

A pesca figura igualmente como um sector de actividade importante, empregando um número crescente de pessoal nas zonas do Município, o equivalente a 4,1 % dos empregos criados no espaço rural, contrariamente ao espaço urbano que emprega um número maior de pessoas (388), traduzindo-se, no entanto, numa percentagem relativa inferior ao espaço rural (1,2%).

Em 2005, e como se pode constatar da leitura do quadro seguinte, o emprego no sector de agricultura e pesca, da cidade da Praia, representa apenas 4,6% do emprego total na ilha enquanto a administração pública, educação e saúde representam 24%. O comércio é o grande empregador, com 26% do total dos postos de trabalho do Município e a construção civil empregava cerca de 11,3%.

10.1.6 Distribuição da população activa do Município da Praia

		Empregado	Desempregado	Inactivo	Total
Praia	Agricultura e Pesca	1646	79	452	2177
	Indústria Extractiva	407	28	31	466
	Indústria Transformadora e Electricidade	2877	455	262	3594
	Construção	4010	2080	1092	7182
	Comércio	9264	1124	947	11335
	Alojamento e Restauração	543	543	143	1229
	Transportes e Comunicações	2424	322	218	2964
	Actividades Financeiras	350	0	149	499
	Serviços às Empresas	1186	179	32	1397
	Administração Pública	5923	592	412	6927
	Educação	2103	168	85	2356
	Saúde e Acção Social	516	57	32	605
	Outros Serviços Pessoais, Colectivos e Sociais	848	140	57	1045
	Famílias com Empregados Domésticos	2568	1022	521	4109
	Organismos Internacionais	395	0	0	395
	Desconhecido	0	0	0	0
	NR	566	5395	19855	25816
	Total	35624	12184	24288	72096

Fonte: IEFP, 2005

10.2. Visão, missão, e valores da Câmara Municipal

A Câmara Municipal da Praia exerce o mandato que lhe foi conferido pelos cidadãos, no panorama de uma estratégia global clara e coerente de qualificação do quadro de vida das pessoas e das condições de desempenho das empresas e dos agentes económicos.

10.2.1 Missão

A Câmara Municipal da Praia tem como missão planear, organizar e executar as políticas municipais nos domínios urbanístico e do espaço público, da intervenção social e comunitária, da educação, ambiente, cultura e desporto, prestando serviços aos cidadãos.

10.2.2 Visão

A Câmara Municipal da Praia cumpre a sua missão com o propósito de construir uma cidade centrada nas pessoas, fazendo da Praia um referencial na área da coesão e inclusão social, mas também uma cidade preparada para ganhar os desafios da competitividade, da inovação e da modernidade, no quadro de um desenvolvimento sustentável.

10.2.3 Valores

Para prosseguir esta visão, o MP pauta a sua actuação pelo seguinte quadro de valores:

1) Inclusão.

A principal riqueza da Praia é a população, na sua diversidade étnica, cultural, religiosa, de género e de idade. A Praia valoriza a diferença como fonte de criatividade, inovação e competitividade. É esta diversidade que pode constituir-se como um factor de inovação nas políticas sociais, educativas e culturais, através da eliminação de barreiras à igualdade de oportunidades no acesso a padrões dignos de qualidade de vida para todos.

2) Coesão territorial.

A Praia pretende desenvolver o seu território, adoptando políticas de ordenamento, planeamento e gestão territoriais coerentes e sustentadas. Dotado de uma rede de acessibilidades privilegiada à escala regional e nacional, o território do município deve constituir-se como factor de competitividade, atraindo empresas com capacidade de geração de emprego e riqueza. A revitalização de áreas estratégicas da cidade, a promoção da reabilitação urbana e a qualificação do quadro de vida das pessoas e das condições de

desempenho das empresas e dos agentes económicos, emergem como um referencial central da acção municipal.

3) Sustentabilidade ambiental.

A Praia defende uma gestão dos recursos em obediência aos princípios da Agenda Local, assumindo como central a sua responsabilidade para com as gerações futuras. No quadro da dinamização de processos de responsabilização social das empresas e das pessoas, a Câmara pretende estimular as práticas amigas do ambiente nos domínios da valorização dos resíduos urbanos, da eficiência energética e da utilização das fontes de energia alternativas.

4) Qualidade.

A Praia adopta uma gestão orientada para o cidadão, empenhando-se em melhorar continuamente o serviço prestado. O objectivo é superar as necessidades e expectativas dos cidadãos, simplificando a vida às pessoas, às organizações e aos agentes económicos. Para tal, investe na modernização dos serviços municipais, nas suas vertentes humana, organizacional e tecnológica.

5) Eficiência.

A Praia propõe-se cumprir as suas responsabilidades e alcançar os seus objectivos, gerindo de forma correcta os recursos disponíveis. Assume como preocupações centrais o controlo da despesa pública, no quadro de uma gestão por resultados e do aumento da produtividade dos serviços.

6) Transparência.

A Praia adopta uma gestão aberta, com processos transparentes e relações de reporte (*accountability*) claras e operativas. Empenha-se em informar e prestar contas da sua actividade, monitorizar e avaliar o seu desempenho e submeter-se à apreciação externa, das entidades fiscalizadoras e dos cidadãos.

7) Participação.

Para construir bons indicadores de desenvolvimento humano, a Praia aposta na mobilização de todos os segmentos da sociedade, numa lógica de democracia participativa. Promove e acolhe a constituição de parcerias com actores públicos e privados e defende o trabalho conjunto em redes colaborativas que permitam rentabilizar recursos e optimizar resultados.

10.3 Objectivos estratégicos e políticas urbanas de desenvolvimento

10.3.1 Objectivos estratégicos

No âmbito do programa de governação da Câmara Municipal da Praia, 2008/2012, são definidos os seguintes objectivos estratégicos:

1. **Tornar a Praia uma cidade segura** pelas políticas de integração urbanística, social e económica, pelo exercício da autoridade democrática, pelo estímulo e incentivo de uma cidadania responsável, participativa e autónoma por parte dos munícipes.

2. **Reduzir as desigualdades e aumentar as oportunidades** pelas políticas municipais de integração urbanística, social e económica dos bairros; pela massificação do acesso aos bens básicos como habitação, água potável canalizada, casas de banho e rede de esgotos, saneamento, electricidade, cuidados primários de saúde e educação pré-escolar e básica; pelo acesso ao emprego e ao rendimento através de políticas municipais de formação profissional e de promoção e incentivo do empreendedorismo, dirigidos essencialmente aos jovens e às mulheres.

3. **Tornar a Praia numa cidade aprazível, bonita, ordenada,** asseada **e acolhedora** pela qualidade das suas soluções urbanísticas, pelos seus espaços verdes, de lazer, de cultura e de desporto e pela sua orla marítima estruturada.

4. **Tornar a Praia numa cidade dinâmica,** onde a actividade económica e cultural seja facilitada e promovida pelas políticas de administração e de investimentos municipais; pelas oportunidades de investimento privado nos diversos sectores de actividade económica (serviços, cultura, turismo, comércio, indústria); pelo aumento significativo do acesso à produção de bens e de serviços por parte da população, apoiando e orientando a sua energia criativa e empreendedora; e pela criação de uma cultura *cosmopolita* de prestação de serviços, baseada na simpatia e elegância no receber e na *morabeza.*

10.3.1 Políticas urbanas de desenvolvimento

- ✓ Promover a segurança, a autoridade municipal e a ordem pública;
- ✓ Modernizar as infra-estruturas urbanas e resolver os problemas de saneamento básico;
- ✓ Promover a economia da Cidade;
- ✓ Promover e desenvolver a cultura;
- ✓ Promover a inclusão e o desenvolvimento Social.

10.4. Equipa de Gestão, Vereadores e Composição da Assembleia Municipal

A equipa de vereadores do MP é constituída por:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	José Ulisses de Pina Correia e Silva	Presidente
2	Óscar Humberto Évora dos Santos	Vereador (Economia e Finanças Municipais)
3	Victor Manuel Lopes Coutinho	Vereador (Ordenamento da Cidade)
4	Abailardo Monteiro Barbosa Amado	Vereador (Segurança, Protecção Civil e Cidadania)
5	Edna Manuela Miranda de Oliveira	Vereadora (Juventude e Assuntos Jurídico)
6	Gilberto Correia Carvalho Silva	Vereador (Ambiente e Saneamento)
7	António Carlos Madeira Lopes da Silva	Vereador (Cultura Educação e Desporto
8	Maria Glória Silva	Vereadora (Acção Social)
9	Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade	Vereadora (Cooperação Descentralizada E Formação no Exterior)

Fazem parte da Assembleia Municipal os seguintes membros:

Nº	NOME	FUNÇÃO
1	Filomena Maria Frederico Delgado Silva	Presidente
2	Edeltrudes Rodrigues Pires Neves	Deputada
3	João Carlos Cabral Varela Semedo	Deputado
4	Nuno de Santa Maria Martins Duarte	Deputado
5	Mário Socorro Barbosa	Vice-Presidente
6	Paulo César Semedo	Deputado
7	José Aureliano Duarte Ramos	Deputado
8	Lourença Lopes Moreno Tavares	Deputado
9	Luís Carlos Santos Silva	Deputado
10	Jorge Isaías Silva Garcia	Deputado
11	José Joaquim dos Santos Barbosa	Secretário
12	Augusto Elísio Rodrigues	Deputado
13	Alice Alcino Soares Benchimol	Deputada
14	Euclides Vieira Centeio	Deputado
15	João de Pina Fortes Tomar	Deputado
16	Maria Paula Carvalho	Deputada
17	João Manuel Lopes Cardoso	Deputado
18	Vladmir Antero Delgado Silves Ferreira	Líder da Bancada do PAICV
19	Maria Júlia Alves	Deputada
20	Heidy da Fonseca Brazão de Almeida Graça	Deputada
21	Manuel Fragoso Júnior	Deputado

10.5. Diagnóstico Económico-F inanceiro

O diagnóstico financeiro que se almeja efectivar, privilegiou-se à análise em subperiodos, a fim de obter maior grau de detalhe, designadamente:

Período de 2002-2007:

Praia é o maior município do país, albergando cerca de ¼ da população do País, onde se concentra os principais órgãos de soberania, desde, Embaixadas e representações de organizações internacionais, bem como o essencial da administração pública central.

Evolução das Rcorrentes (2002 - 2007), em contos

RECEITAS CORRENTES	2002		2003		2004		2005		2006		2007	
	Prev	Real	Prev	Real	Prev	Real	Prev	Real	Prev	Real	Prev	Real
Impostos Directos :	138.172	76.561	174.661	80.471	189.085	97.463	138.900	105.374	187.357	147.370	220.000	144.065
Imposto Único sobre o Património	66.693	59.274	83.161	62.685	106.085	77.947	91.463	87.423	103.364	113.137	112.000	127.251
Imposto Municipal S/Veiculos	28.745	13.261	32.000	17.600	14.000	12.383	15.400	17.369	18.210	19.067	15.000	16.285
Impostos Directos Diversos	42.734	4.026	59.500	186	69.000	7.133	32.037	582	65.783	15.166	93.000	529
Impostos Indirectos :	75.583	70.657	142.295	86.586	147.774	66.513	130.905	84.153	166.880	101.649	224.075	124.395
Serviços Diversos	27.772	34.940	81.534	7.616	92.349	16.276	72.847	34.867	102.787	36.196	157.000	34.913
Taxas, Multas e Outras Penalidades	47.811	35.717	60.761	78.970	55.425	50.237	58.058	49.286	64.093	65.453	67.075	89.482
Rendimentos de Propriedade	46.146	22.525	56.167	46.777	242.041	22.975	254.144	18.103	83.144	14.504	50.000	16.366
Venda de Bens e Serviços Corrente	13.424	12.357	11.275	10.811	13.853	12.042	17.713	29.783	33.670	13.328	26.494	7.775
Venda de Bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Prestações de Serviços	12.952	10.940	11.014	9.275	13.853	12.042	17.713	29.783	33.670	13.328	21.494	6.193
Renda e Alugueres	472	1.417	261	1.536	0	0	0	0	0	0	5.000	1.582
Transferências Correntes:	166.171	168.784	151.622	159.274	141.350	130.618	151.258	116.643	151.808	210.798	271.500	264.333
Administração Central-FFMunicip	86.613	133.442	103.000	95.121	111.350	118.491	120.258	107.827	120.258	204.278	231.000	245.798
Serviços e Fundos Autónomos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Instituições	79.558	35.342	48.622	64.153	30.000	12.127	31.000	8.816	31.550	6.520	40.500	18.535
Outras Receitas Correntes	1.500	10.242	1.500	6.758	1.500	327	327	15.181	653		98.000	1.732
Total das Receitas Correntes	**440.996**	**361.126**	**537.520**	**390.677**	**735.603**	**329.938**	**693.247**	**369.237**	**623.512**	**487.649**	**890.069**	**558.666**

De acordo com o quadro supra, constata-se que, durante o período de 2002 a 2007, o peso dos impostos municipalizados no cômputo total das receitas correntes é superior à média nacional, devido sobretudo à boa performance na cobrança do Imposto Único sobre o Património e Taxas pelas prestações de serviços. Porém, existe um desequilíbrio entre as receitas correntes e as receitas de capital, resultante das discrepâncias entre os valores previstos e os efectivamente realizados nas transferências de capital, com particular destaque para o ano de 2007.

Neste Município, o peso do Fundo de Financiamento Municipal no total das receitas correntes tem vindo a diminuir, o que traduz um menor grau de dependência do Orçamento Municipal, relativamente às transferências da administração central, representando em 2007 apenas 27% do total das receitas.

Em suma, evidência que o alto potencial das receitas ligadas às actividades económicas locais, tem permitido que as receitas próprias tenham um peso significativo no orçamento deste Município, com tendência para o aumento nos últimos dois anos (2006 e 2007).

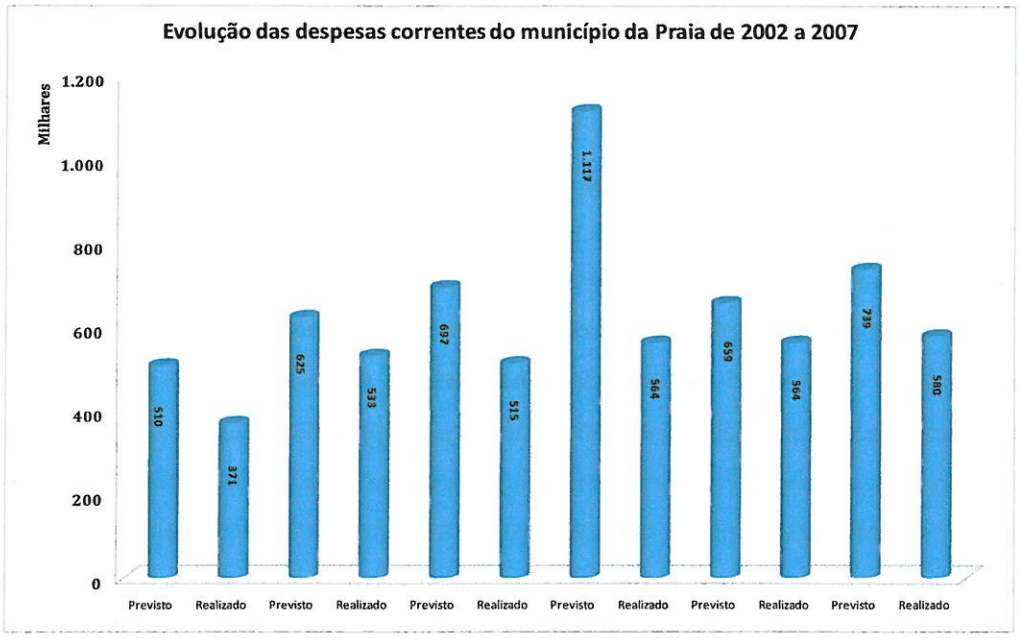

Evolução de Rácios Financeiros 2002 - 2007

Rácios Financeiros :	*2002*		*2003*		*2004*		*2005*		*2006*		*2007*	
	Previsto	*Realizado*	*Previsto*	*Realizado*	*Previsto*	*Realizado*	*Previsto*	*Realizado*	*Previsto*	*Realizado*	*Previsto*	*Realizado*
Pessoal/Receitas Correntes	73%	69%	68%	83%	49%	91%	79%	93%	57%	66%	40%	62%
Fundo Equilibrio Financeiro/Rec.Correntes	20%	37%	19%	24%	15%	36%	17%	29%	19%	42%	26%	44%
Fundo de Equilibrio Financeiro/Receitas Totais	11%	24%	8%	13%	11%	20%	11%	20%	11%	31%	16%	27%
Despesas Correntes/Despesas Totais	62%	71%	49%	53%	75%	86%	74%	95%	60%	82%	58%	60%
Receitas Correntes/Receitas Capital	120%	188%	75%	110%	291%	124%	167%	206%	134%	274%	173%	157%
Receitas Correntes/Receitas Totais	55%	65%	43%	52%	74%	55%	62%	67%	57%	73%	63%	61%
Despesas de Capital/Despesas Totais	38%	29%	51%	47%	25%	14%	26%	5%	40%	18%	42%	40%
Receitas de Capital/Receitas Totais	45%	35%	57%	48%	26%	45%	38%	33%	43%	27%	37%	39%

No que concerne às despesas, averigua-se um grande desequilíbrio entre as despesas correntes e as de capital, provocado pelo elevado peso dos encargos com o pessoal no Orçamento Municipal, ultrapassando os limites legais impostos pela Lei das Finanças Locais. Nas despesas de investimento estão excluí-se os projectos executados com fundos extra

Examinando a capacidade do município na geração da riqueza e na criação de valor, constata-se que existem potenciais fontes de receitas próprias neste Município, sobretudo através do fomento de actividades económicas locais, as mais – valias resultantes da venda de terrenos e cobrança de novas taxas previstas na Lei das Finanças Locais, designadamente a extracção de inertes, ocupação de obras no solo e subsolo do domínio público municipal, aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo e subsolo do domínio público municipal e no espaço aéreo do território municipal, instalação de antenas parabólicas e antenas de operadores de telecomunicações móveis.

Período 2007-2009

Examinando o esforço da Câmara Municipal na geração de *Cash Flows*, evidencia-se que no exercício de 2009 as receitas cobradas foram inferiores às do ano transacto em 10%, embora o município tem se esforçado muito na obtenção das receitas, no contexto da crise financeira internacional.

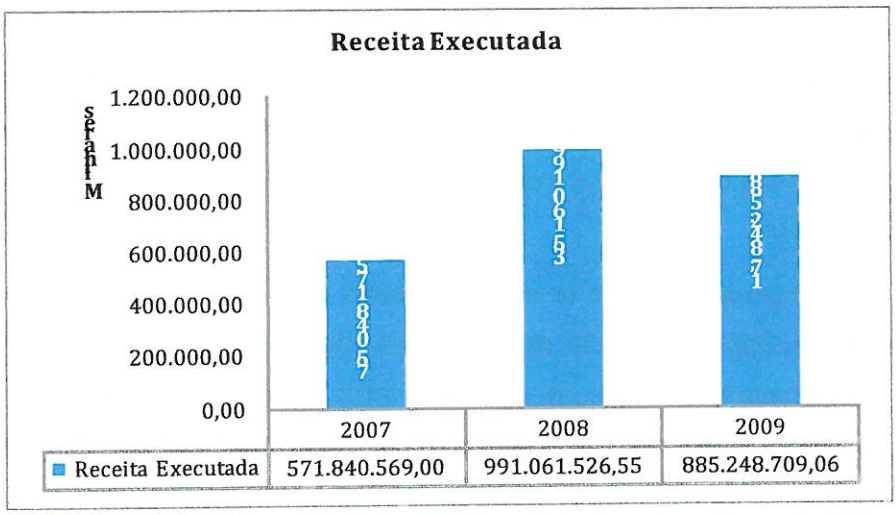

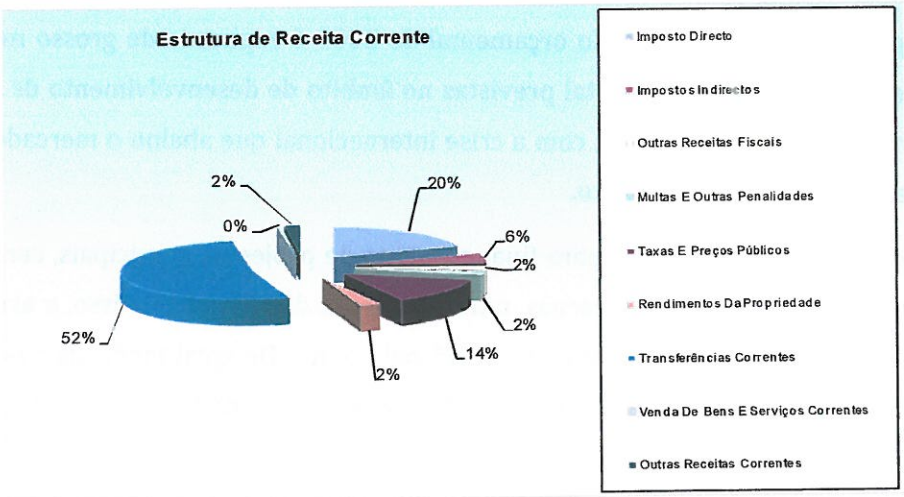

Da análise mais pormenorizada, decompondo a estrutura das receitas correntes nas várias rubricas, nota-se que as transferências correntes possuem o maior peso.

	Receitas Corrente		Despesas Corrente		Grau de Cobertura
	Orçamento	Executado	Orçamento	Executado	%
2006	623.512.000,00	502.772.176,00	465.472.000,00	553.884.242,00	89,16%
2007	768.069.000,00	571.840.569,00	739.094.000,00	579.941.296,00	98,60%
2008	1.125.467.224,00	991.061.526,55	989.707.224,00	730.122.783,00	127,04%
2009	1.440.489.818,00	885.248.709,06	997.610.771,00	690.279.056,00	128,25%

Tendo por base o quadro supra, pode-se concluir que a execução orçamental, no que respeita tanto às despesas como às receitas, ficou nos quatro anos apresentados muito aquém do estimado, verificando assim o aumento do desvio orçamental entre as despesas e receitas, ambas em ralação ao respectivo orçada.

No entanto, importa salientar que o exercício de 2008, poderá ser considerada atípica, pois foi um ano de eleições em que em apenas quatro meses antes do sufrágio, mais de 60% das despesas de investimentos foram gastos. Tal facto levou à rectificação orçamental para de entre outros aspectos, dar o melhor enquadramento legal às despesas não cabimentadas e documentos em cofre.

Por outro lado a comparação com os anos anteriores pode não espelhar a realidade pois, uma parte substancial da execução de receitas de capitais e despesas em 2007 e 2008, reflectem recebimento/pagamento em espécie na medida que era um procedimento normal na altura, o pagamento de empreitadas com terrenos municipais, uma pratica que destorce a análise dos dados.

Em qualquer dos casos, a execução orçamental de 2009 é explicada de grosso modo, pelo encolhimento das receitas de capital previstas no âmbito de desenvolvimento de projectos de parcerias público -privado que, com a crise internacional que abalou o mercado interno, não tiveram o desempenho previsto.

De facto dos 1.279.500 previstos para financiamento de projectos municipais, cerca de 701 mil contos provinha de fontes externas, nomeadamente donativos. Por isso, a arrecadação em 2009 foi inferior ao orçado em cerca 1.306 mil contos. De igual modo, as despesas por seu turno, em 2008 e 2009 também foram inferiores às orçadas em 339 e 1.258 mil de contos respectivamente.

Os quadros seguintes ilustram a evolução das receitas e despesa.

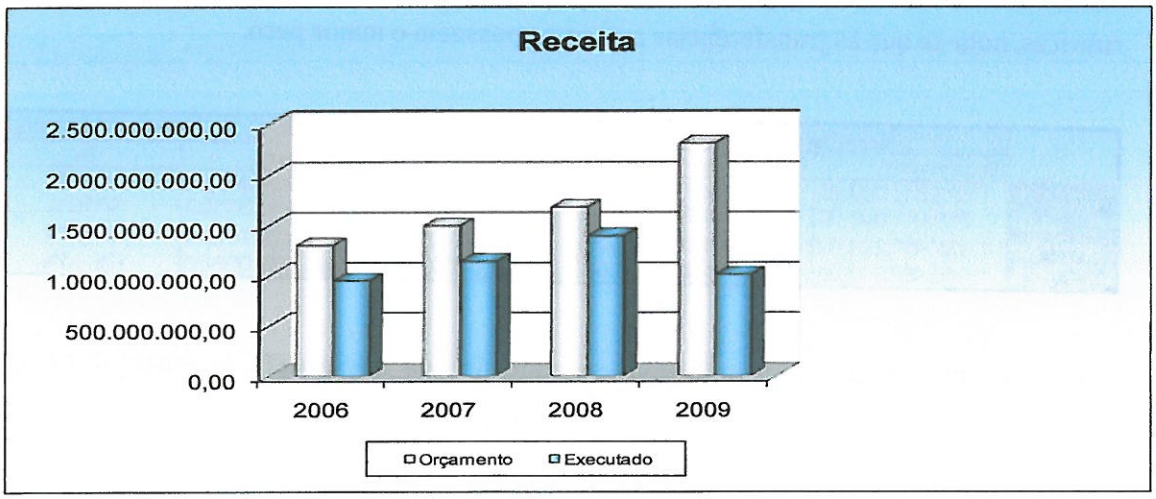

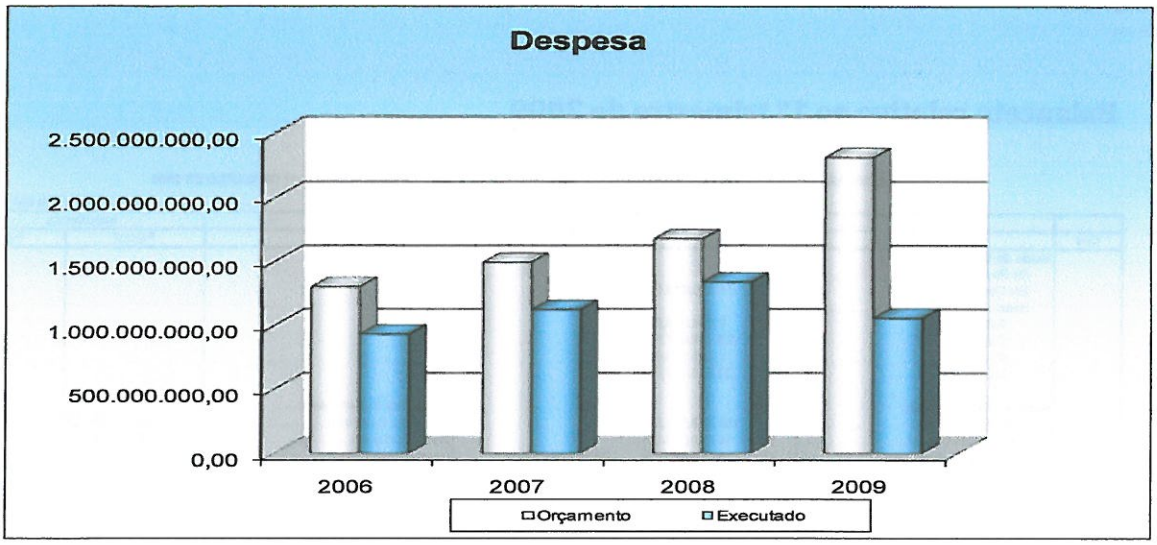

Em relação às receitas de capital, em 2009 situaram-se em 123 mil contos muito aquém do orçamentado, justificado por um lado pela referida evolução de Parcerias Público – Privadas e pela fraca ou inexistência de alienação de terrenos no exercício de 2009, e por outro pela não utilização da autorização concedida para a contratação de um crédito bancário na ordem dos 230 mil contos.

No que concerne as despesas de capital, é de frisar que atingiram um montante de 367 mil contos, o que representa um diminuição de cerca de 192 mil contos relativamente ao montante pago em 2008. No entanto, convém ressalvar que os projectos de investimentos normalmente têm um ciclo específico pelo que o ano de 2009, pode ser considerado ano de inicio do período de execução para um plano de actividades estruturado em forma de orçamento programa.

Apreciando a evolução recente do saldo de gerência, constata-se que quer no ano de 2008, quer no ano de 2007, foram positivos, apesar de registar uma queda de 37% em relação ao ano de 2007.

Balancete relativo ao 1º trimestre de 2009

MAPA COMPARATIVO ENTRE RECEITAS COBRADAS E DESPESAS PAGAS DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2009

CONTAS DO 1º TRIM

Cod	Débito	Importancia Parcial	Importancia Total	Cod	Crédito	Importancia Parcial	Importancia Total
	Saldo de Gerencia anterior:		**70.990.808,55**				
	De Receitas Municipais						
	Em Documentos	11.300.000,00					
	Bancos						
	B.C.A	7.294.014,00					
	C.E.C.V	23.156.887,55					
	B.I.A	5.965.174,00					
	B.C.N	23.274.733,00					
	Receitas Orçamentais:				**Despesas Orçamentais:**		
	Receitas Correntes	155.638.163,53			Despesas Correntes	99.981.593,00	
	Receitas de Capital	10.332.673,00			Despesa Capital	66.616.970,00	
	Contas de Ordem	4.379.531,00	**170.350.367,53**		Despesas Comuns	37.358.713,00	**203.957.276,00**
	Entradas de Fundos Extra-Municipais:				**Saidas de Fundos Extra-Municipais:**		
	Depósitos	0,00			Depositos	0,00	
	Outros		**0,00**		Outros		**0,00**
	Descontos Efectuados				**Entrega de Descontos**		
	Receitas do Estado	4.379.531,00			Receitas do Estado	404.140,00	
	Operações de Tesouraria	1.102.940,00	**5.482.471,00**		Operações de Tesouraria	1.102.940,00	**1.507.080,00**
	Documentos:				**Documentos:**		
	Receita Virtual Liquidada	0,00	**0,00**		Receita Virtual Cobrada		**0,00**
					Saldo para a Gerencia Seguinte:		**41.358.643,00**
					Em Documentos.....		
					Em Numerário.....		
					De Receitas Municipais.....		
					De Fundos Extra-Municipais:		
					Bancos	41.358.643,00	
					B.C.A	1.905.777,00	
					C.E.C.V	6.632.973,00	
					B.I.A	15.201.928,00	
					B.C.N	17.617.965,00	
	Valores a Reconciliar:				**Valores a Reconciliar:**		648,08
	TOTAL		**246.823.647,08**		**TOTAL**		**246.823.647,08**

EFEITO DO EMPRÉSTIMO NAS RECEITAS E NO FUNDO MUNICIPAL (FFM)

Com a finalidade de analisar a capacidade da Câmara em honrar os seus compromissos futuros, teve-se a preocupação de averiguar o efeito[1] do desembolso da dívida nas receitas correntes bem como no Fundo Municipal. Para tal, recorreu-se ao cálculo de receitas correntes previstas e do FFM previsto, baseado nos seguintes pressupostos:

i) Considerou a taxa média do crescimento do FFM global de 15% como proxy de o de FFM do Município da Praia

Baseados nos pressupostos acima referidos, chegou-se aos seguintes resultados:

As receitas correntes, de acordo com gráfico abaixo, revelaram auto-suficientes no serviço da dívida, ficando assim salvaguardado o limite de 15% estabelecido no âmbito do artigo 8º nº 10; a) do Decreto-Lei do Financiamento às Autarquias[2]. Como é visível, o peso da dívida

[1] Efeito dado pelo seguinte Rácios: Rácio = Desembolso anual/ Rcorrentes; Rácio = Desembolso/FFM

[2] Decreto-Lei nº 79/VI/2005

nas receitas correntes não atinge os 7%, sendo decrescente ao longo da maturidade do empréstimo (vide o gráfico).

No que tange ao efeito da dívida no FFM, constata-se que nos primeiros 3 anos, em média, atinge aproximadamente os 13.65%, sendo decrescente devido a característica da dívida (vide o gráfico abaixo) evidenciando assim uma boa autonomia financeira.

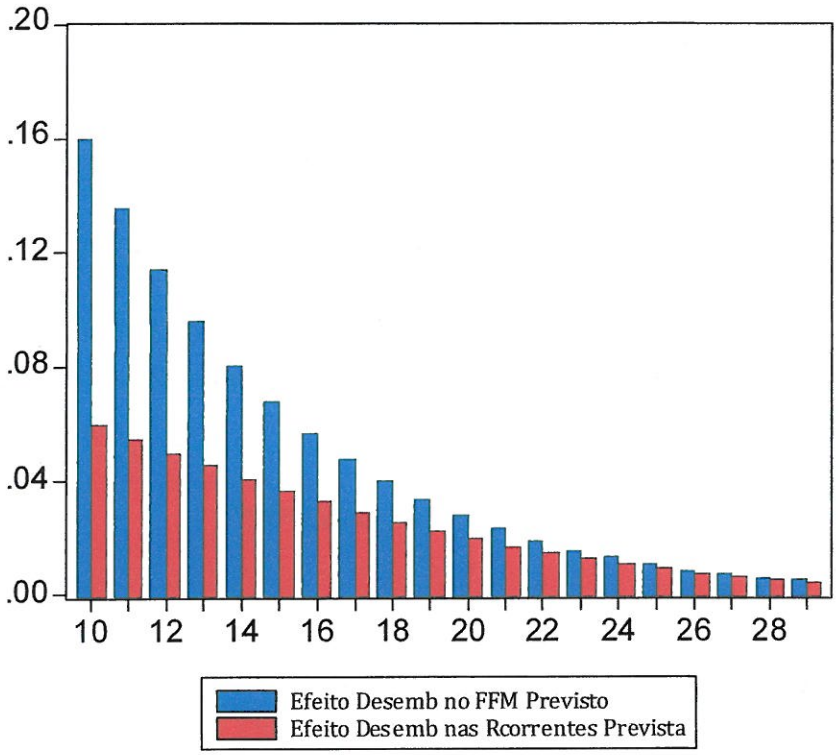

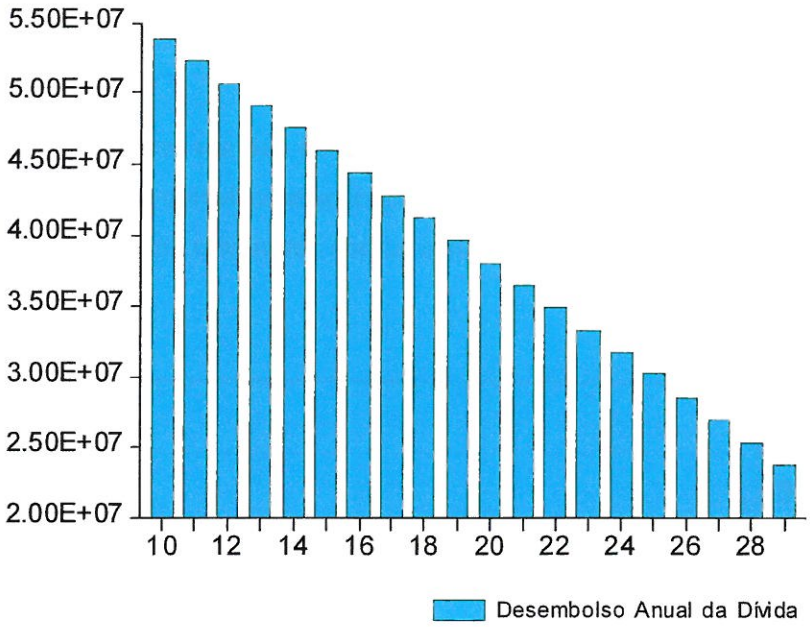

Em suma, pode-se concluir seguramente que o Município da Praia possui uma boa margem de solvência, eliminando assim qualquer exposição do investidor face ao risco específico.

"PRAIA - NOVOS DESAFIOS"

Os delineamentos dos **objectivos estratégicos,** pretende-se no futuro próximo, nortear o Município da Praia a fim de atingir os propósitos: (1) **tornar a Praia uma cidade segura** pelas políticas de integração urbanística, social e económica e pelo exercício da autoridade municipal; (2) **reduzir as desigualdades e aumentar as oportunidades** pelas políticas municipais de integração urbanística, social e económica dos bairros; (3) **tornar a Praia uma cidade aprazível**, bonita, ordenada, asseada e acolhedora pela qualidade das suas soluções urbanísticas, pelos seus espaços verdes, de lazer, de cultura e de desporto e pela sua orla marítima estruturada; (4) **especializar a cidade da Praia como um centro internacional de negócios** com a contribuição dos sectores do comércio, do turismo, da cultura, da indústria e do conhecimento.

10.6. Diplomas Relativos a esta actividade

- Lei n.º 47/III/1989, Suplemento ao BO N.º 27, de 13 Julho 1989: Define as Bases das Autarquias Locais;

- Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de Setembro: Aprova o novo regime de finanças Locais

11. CALENDÁRIO INDICATIVO DOS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Publicação do Anúncio de Lançamento	21-Junho
Período da Oferta	Entre 28 de Junho a 16 de Julho de 2010
Apuramento dos resultados da Oferta em sessão especial de Bolsa	19 de Julho de 2010
Liquidação física da Oferta	20 de Julho de 2010
Liquidação financeira da Oferta	20 de Julho de 2010
Cotação na Bolsa de Valores de Cabo Verde	21 de Julho de 2010

12. ASSINATURAS

De acordo com o disposto no artigo 112.º e no n.º 2 artigo 116º do Código dos Valores Mobiliários, são responsáveis pelo conteúdo da informação contida no presente Prospecto:

A EMITENTE

MUNICÍPIO DA PRAIA

Dr. José Ulisses de Pina Correia e Silva

(Presidente)

LÍDER DO CONSÓRCIO

Banco Comercial do Atlântico, S.A.

Dr. Joaquim Sousa

(Presidente)

Dr. Paulo António Arsénio Lopes

(Administrador)